FOLHA 02 PROC. 074/22

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

LIDO EM 24/10/2022
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

Apresento para a apreciação do Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
PROCESSO Nº 074 DE 24/10/2022
FOLHA Nº 03 Rls. 51
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

Denomina "Rua Bernardino Mendes" a via pública que menciona.

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Bernardino Mendes"** Via pública com 430m de comprimento x 8m de largura, no Km 05 da BR-040, no sentido Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Bernardino Mendes foi o primeiro morador da rua. Casado com Maria Mendes, teve um único filho: Antônio José da Costa.

Ainda no período da escravidão, quando menino, trabalhou como "baleador de água", cuja função era levar água para os escravos que trabalhavam nas lavouras.

Bernardino Mendes foi empreiteiro de roçada de pasto, cortador de lenha de metro e vendedor de areia, que era tirada do rio e depois transportada por burros. O homenageado era muito conhecido em toda a área de Levy Gasparian, que, na época, ainda era o 5.º Distrito de Três Rios.

Faleceu aos 105 anos, ainda lúcido, e deixou, além do legado de um respeitado cidadão gasparíense, sua amada esposa e seus 5 queridos netos: José Orlando da Costa, José Antônio Costa, Elisa Helena da Costa, Maria das Graças da Costa e Rosângela da Costa (in memoriam).

FOLHA 03 PROC. 079/22

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Comendador Levy Gasparian, em 24 de outubro de 2022.

Thiago Inês de Paula
Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMARA DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO